



DECRETO Nº. 061/2018

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0442/2018 de 16 de outubro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.003		Fun M. dos Dir. da Criança e Adolescente		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. Fun. M. Dir. da Criança e Adolesc.		
3390.39.00.00.00	254	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 17.18.04.11.04.00	R\$ 15.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal